

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 115/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES (Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME COUTINHO (Classista Representante dos Empregadores), RESOLVEU, por unanimidade, homologar o Ato GP nº 125/99 do Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que interrompeu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Exmo. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa/PB, Edvaldo de Andrade, nos dias 06, 07 e 08.07.99, referentes ao exercício de 1998, restando-lhe um saldo de 03 (três) dias, para usufruto em época oportuna.

Obs.: O Juiz Edvaldo de Andrade se absteve de votar.

Ausente a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, em licença médica.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO